



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO

REQUERIMENTO N.º , DE 2024
(Do Sr. Túlio Gadêlha)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o fim da jornada de trabalho 6x1, as alternativas, os impactos sociais e o papel do Parlamento diante dos desafios na implementação de um novo modelo de jornada.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, 2º, II, da Constituição Federal, e do art. 24, III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública para debater o fim da jornada de trabalho 6x1, as alternativas, os impactos sociais e o papel do Parlamento diante dos desafios na implementação de um novo modelo de jornada.

Para tanto, gostaria de sugerir os seguintes convidados, que poderão apresentar informações relevantes sobre o tema:

1. Representante do Ministério Público do Trabalho;
2. Representante do Ministério do Trabalho e Emprego;
3. Representante da ANAMATRA;
4. Representante do DIEESE;
5. Representante da OIT;
6. Representante da FUNDACENTRO;
7. Senhor Ricardo Azevedo, responsável pela petição pública “Por um

Brasil que vai além do trabalho”





JUSTIFICAÇÃO

A jornada de trabalho no modelo 6x1, constitucionalmente definida no Brasil, tem suscitado debates sobre sua adequação às necessidades contemporâneas de equilíbrio entre vida profissional e pessoal, bem como seus impactos na produtividade e na saúde dos trabalhadores. Dada a relevância do tema e a necessidade de um aprofundamento técnico e participativo, é fundamental promover uma audiência pública para discutir as implicações do eventual fim desse modelo de jornada.

Projeto de Emenda à Constituição (PEC), de autoria da deputada federal Erika Hilton, PSOL-SP, com apoio do nosso mandato, foi um dos vetores que, recentemente, reacendeu a discussão sobre a jornada 6x1. A proposição altera o inciso XIII do art. 7º da CF/88 para estabelecer a jornada de trabalho 4x3, limitada a 8 horas diárias e 36 horas semanais.

Em sua justificação, a autora perpassa por argumentos consistentes a favor da mudança de modelo de jornada de trabalho, discorrendo que o modelo proposto na sua PEC permitirá: o impulsionamento da economia nacional; a redução das desigualdades; o aumento do consumo e da produção e das contratações; mais tempo de lazer e qualificação profissional; mais dignidade; mais saúde par ao trabalhador e redução dos acidentes de trabalho; aumento da produtividade e eficiência, dentre outros. Em suma, trata-se de proposição lastreada pela justiça social e desenvolvimento sustentável, como bem apontado pela autora.

No cenário internacional, observa-se uma ampla diversidade de modelos de jornada de trabalho, como o sistema 5x2 (cinco dias de trabalho seguidos de dois de descanso) predominante em países europeus e norte-americanos, e jornadas mais flexíveis, que incluem semanas reduzidas de quatro dias em países como Islândia¹. Estudos² realizados constataam que jornadas mais curtas revelam benefícios significativos, como aumento da produtividade, redução de licenças médicas e maior satisfação no ambiente laboral. Esses resultados indicam que mudanças nos modelos tradicionais de jornada podem gerar ganhos tanto para trabalhadores quanto para empregadores.

¹ https://veja.abril.com.br/mundo/economia-da-islandia-dispara-apos-adocao-de-jornada-de-trabalho-de-4-dias/#google_vignette

² Por exemplo: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/15827/8637>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

O fim da jornada 6x1 no Brasil por modelos mais modernos e flexíveis podem atrair investimentos estrangeiros, alinhando o país às tendências globais de humanização das relações de trabalho. Contudo e com justiça, é necessário considerar as especificidades do mercado de trabalho brasileiro e as dificuldades de implementação, como a adaptação de escalas em setores que operam continuamente e a necessidade de regulamentação detalhada para evitar abusos ou insegurança jurídica, por exemplo.

Ao promover esta audiência pública teremos a oportunidade de ouvir especialistas, representantes de trabalhadores, empregadores e pesquisadores acadêmicos sobre as especificidades dos modelos de jornada existentes, tanto no Brasil quanto no exterior. Será possível analisar os benefícios esperados do fim da jornada 6x1 e os desafios para sua implementação, com base em experiências internacionais e estudos de impacto econômico e social.

Por fim, é imprescindível que o debate seja inclusivo e subsidiado por dados concretos, permitindo uma formulação legislativa que atenda às necessidades da sociedade brasileira e promova o desenvolvimento sustentável das relações de trabalho, algo que buscaremos durante a condução da referida audiência para qual solicitamos a aprovação pelos pares desta Comissão de Trabalho.

Sala das Comissões, em de de 2024.

Túlio Gadêlha
Deputado Federal – REDE/PE

